



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.282, DE 07 DE AGOSTO DE 1.991.-


"Dispõe sobre retificação da denominação do Estádio Municipal".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, / WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que em são / conferidas por Lei, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica retificada para "FELIPE MUNÓZ SANCHES" a denominação do Estádio Municipal de Tabapuã.-

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 07 dias do mês de agosto de 1.991.-


WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.-


ALCIR DO VALLE PEREIRA
Secretário Administrativo

P M T - A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO ORIGINAL.

EM 19/08/91


Mário Firmino da S. Junior
Diretor de Serviços Gerais